



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA Nº 333/2017

Concede Licença para acompanhamento de pessoa da família em tratamento de saúde e dá outras Providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDE

Art. 1º - Licença a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **Ariane Machado da Silva**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. O período da Licença é no dia 28/11/2017, por motivo de acompanhamento de **Laurelino da Silva**, em tratamento de saúde, conforme artigo 107, Inciso I e Artigo 108 da Lei Municipal 567/2001, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Garruchos-Rs. Segue em anexo, cópia do atestado médico.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS, RS, 29 de novembro de 2017.


JOÃO CARLOS SCOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

